



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - PMI

PREGÃO Nº 014/2017 - PMI

CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER – ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO AO **PROJETO ESPORTE EM IPIRÁ**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER – ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.138.727/0001-89, com sede na Rua Ernesto Hackmann, representada neste ato, pelo seu proprietário, Senhor **Alexandre Newton Moslinger**, portador da Cédula de Identidade nº 3.149.304 e inscrito no CPF-MF sob o nº 023.859.239-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **014/2017 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial: **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**, adjudicados à contratada através do processo licitatório.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 014/2017 – PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste edital será da data de assinatura do pertinente contrato até 31 de dezembro de 2017.

2.2 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até cinco dias da entrega da requisição.

2.3 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto localizada na Rua Edmundo Wolfart, Centro deste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante apresentação da autorização de fornecimento devidamente assinada pela Secretaria competente.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
1.	25	Und	Tatame do vinil acetato: é um produto fabricado com matéria-prima especial para tatame, proporcionando proteção média contra quedas, tem ambas superfícies texturizadas e siliconizadas, para facilitar na limpeza e manutenção, impermeável. Tamanho (1M x 1M x 28mm) Cor (À DEFINIR) Textura (À DEFINIR)	Tatame EVA	92,99	2.324,75
2.	03	Und	Luva de foco simples: fabricado em couro sintético, com costuras reforçadas para melhor qualidade e durabilidade o produto.Tamanho: 01 P, 01 M, 01 G	Scalibu	97,99	293,97
3.	10	Und	Luva gold line: com material sintético, e espuma injetada com 5 cm de altura nos tamanhos 03 P, 03 M e 04 G nas cores azul, vermelha ou branca	Scalibu	97,99	979,90
4.	01	Und	Saco de pancada com 1,20 m: reforçado, costura e couro duplo dando maior de contato intenso.	Scalibu	136,00	136,00
5.	20	Und	Bucal simples com caixa: em silicone moldável com caixa, indicado para atletas de contato intenso.	Kanxa	11,40	228,00
6.	10	Und	Caneleira com botinha gold line: fabricado com material sintético, indicado nos tamanhos 03 P, 03 M e 04 G, nas cores azul, vermelha ou branca	Scalibu	159,99	1.599,90
7.	22	Und	Bolas de futebol de campo oficial	Scalibu	88,00	1.936,00
8.	10	Und	Bolas de borracha n.3	Scalibu	1,80	18,00
9.	34	Und	Prato demarcatório 19 cm composto de poliéster, flexível	Scalibu	2,00	68,00
10.	10	Und	Cones de borracha, na cor laranja com listras brancas de 50 cm	Star	11,40	114,00
11.	02	Jogo	Jogos de coletes com 10 coletes, (sendo um jogo de 10 coletes na cor amarelo e outros jogos de 10 coletes na cor verde)	Scalibu	46,00	92,00
12.	01	Und	Pasta Top com Prancheta Magnética Futebol	Scalibu	85,00	85,00
13.	10	Conj	Cintos de Tração Dupla, feitos em borracha de 2,60 mts. Conjunto composto por 2 cintos (duplos, reforçados e confortáveis) podendo ser de no mínimo 4 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	Raizon	126,00	1.260,00
14.	02	Und	Cronômetro HS-30W-N1V	Vollo	289,89	579,78
15.	02	Und	Calibradores de bola, feitos em metal	Poker	39,99	79,98
16.	15	Und	Chuteiras infantis	D'Six	36,00	540,00
17.	01	Und	Rede de futebol de campo	Spitter	109,00	109,00
18.	02	kit	Jogo de balizas + barreirinhas em material PVC, com 10 peças. Material empregado na sua confecção: Polietileno rígido, de alta resistencia mecânica (chutes, pisadas, etc), à prova d'água. Kit composto por 5 barreiras para treinamento esportivo. Pliometria, agilidade. Altura desta barreira variando de 30 até 50cm, em graduações de 5 em 5cm. Barreiras de cores variadas: branca, verde, amarela, azul e vermelha. Totalmente desmontável. Acompanha bolsa de transporte.	Pista e Campo	494,99	989,98
19.	02	Und	Escada de treinamento modelo fixa (10 passadas). Dimensões e especificação: Comprimento: 05 metros, Divisões: 10 passadas de 50cm. Confecção: Tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável.	Pista e Campo	38,00	76,00
20.	04	Und	Bola Futsal Max 50 Termotec Bola oficial de Futsal de iniciação Max 50 Termotec com 8 gomos. 15,5cm de diâmetro. Confecionada em PU	Penalty	85,00	340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

21.	04	Und	Bola Max 100 Termotec Futsal Oito gomos. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição: em PU ultra 100%. Peso aproximado: 430 g. Circunferência: 51 a 56 cm. Origem nacional	Penalty	85,00	340,00
22.	20	Und	Bola Max 1000 Termotec Futsal Oito gomos. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição: em PU ultra 100%. Peso aproximado: 430 g. Circunferência: 51 a 56 cm. Origem nacional	Penalty	149,00	2.980,00
23.	01	Und	Jogo de coletes material dry com 20 unidades, sendo 10 na cor preta e 10 na cor azul.	Star	91,00	91,00
24.	03	Conj	Uniforme para jogo completo com 15 unidades, sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (à definir), tamanho a definir conforme idade dos alunos, estampas personalizadas nas camisas e calções com brasão do município e logomarca do projeto.	Star	849,99	2.549,97
25.	01	Und	Apito Dedal Classic, material plástico.	Fox 40	34,00	34,00
26.	01	Und	Rede de Futsal confeccionada em 100% polipropileno com alma fio de 4mm malha futsal.	Spitter	299,99	299,99
27.	02	Und	Apito Classic Cmg Silicone, material plástico, dedal em metal revestido com borracha.	Fox 40	44,00	88,00
28.	01	Und	Apito Mesário em metal	Poker	18,99	18,99
29.	01	Und	Cronômetro (1/1000 -10 h):Tempo decorrido, tempo intermediário, tempo final com exatidão de 1 milésimo de segundo. Capacidade máxima do cronômetro: 10h. Lap Memory 100: sua memória armazena tempos de parada, voltas e intermediários junto com a data para serem visualizados posteriormente. A memória oferece capacidade para até 100 conjuntos de dados. Calendário completo: Ajuste automático dos dias; indicação de hora normal de 12/24 horas;	Vollo	189,00	189,00
30.	55	Und	Camisas esportivas 100% poliéster	Star	14,50	797,50
31.	55	Und	Calções esportivos 100% poliéster	Star	7,80	429,00
32.	55	Und	Bonés 100% poliéster	T Brind	8,99	494,45
33.	20	Und	Quimono pa lona leve: tecido de lona 70% poliéster e 30% algodão, usado para kata (wkf) e kumite. nos tamanhos a1, a2, a3, a4 e a5.	Star	129,00	2.580,00
34.	55	Und	Tênis vulcanizado em PVC com sola emborrachada	D'Six	40,00	2.200,00
35.	82	Und	Agasalho (Jaqueta e calça com estampas e desenhos sublimados confeccionados em poliéster/elanca colegial lisa ou apeluciada e tamanho conforme a demanda (jaqueta com zíper e 2 bolsos, calça com 2 bolsos laterais). Tamanhos Adulto	Star	99,50	8.159,00
R\$ 33.101,16						

4.1. Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará à Contratada o valor correspondente aos que forem entregues e recebidos, sendo que com o fornecimento total dos mesmos o valor total corresponderá a **R\$ 33.101,16** (Trinta e três mil cento e um reais e dezesseis centavos).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais esportivos, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

04.03. - 08.243.0007.2.011 – 3.3.90.00.00.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao licitante vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos e alimentos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2 – Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do Presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais esportivos objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais não entregues.

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 25 de Abril de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alexandre Newton Moslinger - ME
Proprietário: Alexandre Newton Moslinger
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37